SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
ESCOLA DE ENFERMAGEM

Rua General Osório s/nº Campus Saúde
Rio Grande-RS – CEP 96201-900
Fone: (53) 3237-4605 - Fax: (53) 32374603
E-mail: eenf@furg.br

REUNIÃO GERAL DA ESCOLA DE ENFERMAGEM

ATA 12/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala 406 da Área Acadêmica do Campus Saúde, foi realizada Reunião Geral da Escola de Enfermagem, sob a presidência do professor Edison Luiz Devos Barlem, para a qual foram convocados os docentes efetivos e convidados os demais professores e técnicos administrativos da Escola de Enfermagem. Participaram os seguintes docentes efetivos: Adriane Maria Netto de Oliveira, Alessandro Marques dos Santos, Aline Cristina Calçada de Oliveira, Aline Campelo Pintanel, Bárbara Tarouco da Silva, Camila Daiane Silva, Daiane Porto Gautério Abreu, Daniele Ferreira Acosta, Diéssica Roggia Piexak, Fabiane Ferreira Francioni, Fernanda Demutti Pimpão Martins, Giovana Calcagno Gomes, Janaina Sena Castanheira, Lenice Dutra de Sousa Canuso, Mara Regina Santos da Silva, Paula Pereira de Figueiredo e Simoní Saraiva Bordignon. Justificaram ausência as docentes efetivas e integrantes do Conselho da Escola de Enfermagem (CONEENF): Deise de Oliveira Ribeiro, Jamila Geri Tomaschewski Barlem e Pâmela Kath de Oliveira Nornberg, além dos docentes efetivos Laurelize Pereira Rocha, Luciano Garcia Lourenção, Rosemary Silva da Silveira e Stella Minasi de Oliveira. Também justificaram ausência as conselheiras Nadja Helena Cordeiro Durans (representante discente da Pós-Graduação) e Sabrina Silveira Leite (representante técnico-administrativo). A representante discente da Graduação no CONEENF Julia Severo dos Santos justificou ausência e indicou a aluna Camila Nunes Cabral, que a substituiu nesta reunião. A docente efetiva Liziani Iturriet Ávila e a conselheira Marlise Capa Verde Almeida de Mello (representante técnico-administrativo) encontram-se afastadas por motivo de licença por atestado médico. Participaram como convidados: Ana

Cláudia Garcia Vieira, Bruno Costa Feijó, Deciane Pintanela de Carvalho, Ederson Coelho Wyse, Suelen Gonçalves de Oliveira e Cristiane Rodrigues Alves, que secretariou a reunião. O presidente encaminhou a pauta única: **1. Curricularização da Extensão na Escola de Enfermagem:** O diretor passou a palavra à Comissão interna de Curricularização da Extensão, começando pela professora Paula. A docente expôs que a presente reunião tem a finalidade de inserir a extensão no currículo do curso de Enfermagem, em cumprimento à Resolução nº 29, de 25 de março de 2022 do COEPEA (Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração) e à Instrução Normativa Conjunta PROEXC/PROGRAD/FURG n° 1, de 08 de abril de 2022, que determinam e regulamentam o processo de inserção da extensão em todos os cursos de graduação da FURG. Informou que o prazo final para entrega das alterações do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), anteriormente previsto para 22/07/2022, foi prorrogado até 22/08/2022. Contudo, ressaltou a importância de que o processo esteja formalizado antes deste novo prazo, por conta do tempo de tramitação nas instâncias posteriores. A inserção curricular da extensão nos cursos de graduação da FURG será caracterizada nos PPCs de três formas: I - componentes criados com 100% da carga horária destinada à extensão, para organização da oferta, via matrícula, que formalizam a participação da/o estudante por meio das seguintes modalidades previstas no artigo 4º da Instrução Normativa Conjunta PROEXC/PROGRAD/FURG nº 1, de 08 de abril de 2022: programas; projetos; cursos e oficinas; eventos; e prestação de serviços em extensão; II – disciplinas com carga horária parcial destinada às ações de extensão, desde que estejam vinculadas a uma das modalidades descritas no artigo 4º da IN supramencionada; e III - ações de extensão oferecidas pela Unidade Acadêmica ou realizadas pela/o estudante em outras Unidades ou em outras Instituições, e que não estejam contempladas no componente previsto no Inciso I, cuja carga horária, definida no PPC, poderá ser computada para fins de curricularização, mediante comprovação. Para que seja completada a carga horária para conclusão do curso, o aluno deve ter realizado pelo menos 417 horas de atividades de extensão, das quais o somatório de horas realizadas por meio das formas definidas pelo inciso III não pode ultrapassar 50% do montante da carga horária de extensão. A professora Lenice acrescentou que a diferença entre as atividades práticas das disciplinas e as de extensão é que no primeiro caso, o docente é o protagonista da atividade e, no segundo, é o aluno. Explicou que a inserção das atividades extensionistas nas disciplinas modificará sua ementa, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Quadro de Sequência Lógica (QSL). Como não é possível apenas alterar as disciplinas, mas excluí-las para que sejam criadas novas

com o novo formato, a professora salientou que as mudanças precisam ser bem elaboradas para que esse processo não precise ser repetido eventualmente. Os projetos de extensão podem ser mais amplos, para que não seja necessário alterar seus elementos (como tema, componente curricular e público-alvo) a cada semestre. Diante do exposto, foram apresentadas sugestões de mudanças das disciplinas. Em primeiro lugar, as reduções de carga horária na modalidade de componente curricular foram propostas a seguir: “Introdução à Enfermagem e às Políticas Públicas de Saúde”: 30h; “Psicologia”: 15h; “Ética e Legislação no Exercício da Enfermagem”: 15h; “Educação em Saúde”: 15h; “Enfermagem na Rede de Atenção Básica à Saúde I”: 15h; “Enfermagem na Rede de Atenção Básica à Saúde II”: 15h; “Trabalho Conclusão do Curso”: 15h. Com essas possíveis alterações, do total de horas do curso (4.170h) seriam reduzidas 120h de componentes curriculares, restando 4.050h, atendendo a exigência mínima de 4.000h. Em segundo plano, foram sugeridas as seguintes propostas de inserção da curricularização nas disciplinas: “Enfermagem em Centro Cirúrgico”: 45h; “Enfermagem em Clínica Cirúrgica”: 45h; “Enfermagem na Saúde da Mulher”: 15h; “Enfermagem na Administração Hospitalar”: 25h; “Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente II”: 30h; “Enfermagem Gerontogeriátrica”: 10h; “Enfermagem em Situação de Doenças Transmissíveis”: 15h; “Enfermagem na Rede de Atenção Básica à Saúde I”: 30h. Com estas inserções, seriam computadas 215h de curricularização nas disciplinas. Visto que as disciplinas serão compostas por três partes: téorica, prática e extensão, os horários referentes à extensão deverão constar na ementa de cada disciplina. As sugestões apresentadas nesta reunião são apenas uma referência inicial. Ficou definido que cada professor deverá encaminhar sua proposta à comissão interna da EEnf até o dia 04 de julho e no dia 15 de julho será realizada nova reunião para dar andamento à alteração curricular da Unidade. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada às 15h20min. Será lavrada a presente ata, a qual, após lida, será submetida à homologação na próxima reunião do Conselho da Escola de Enfermagem (CONEENF).

Prof. Dr. Edison Luiz Devos Barlem

Presidente